



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
EDITAL Nº 01/2021-PET/IFRN/CNAT/CLIFIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DISCENTE BOLSISTA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, A TUTORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) E A COORDENAÇÃO DA LICENCIATURA EM FÍSICA (CLIFIS) DO IFRN CAMPUS NATAL/CENTRAL, no uso de suas respectivas atribuições, tornam público o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção de DISCENTES BOLSISTAS do grupo PET Física do campus Natal Central, nos termos das portarias 976 de 2010 e 343 de 2013 do Ministério da educação.

1 DAS VAGAS

- 1.1 É disponibilizada **01 (uma)** vaga para **discente bolsista** do grupo PET Física – Campus Natal Central, destinada a candidatos do curso de **licenciatura em Física** do IFRN - Campus Natal Central.

2 DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1 São requisitos mínimos para se candidatar como discente bolsista do PET, nos termos deste edital, o estudante que:
- 2.1.1 estiver regularmente matriculado como estudante de graduação no curso de **Licenciatura em Física** do IFRN - Campus Natal Central, e cursando, entre o **segundo e o quarto semestre referência** do curso;
 - 2.1.2 apresentar desempenho acadêmico com índice de rendimento (IRA) igual ou superior a 70 (setenta);
 - 2.1.3 não acumular qualquer outro tipo de bolsa de fomento;
 - 2.1.4 ter disponibilidade para dedicar **vinte horas semanais** às atividades do programa;
 - 2.1.5 não apresentar reprovações no histórico acadêmico do curso.

3 DOS DEVERES DO DISCENTE BOLSISTA DO GRUPO PET

- 3.1 zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- 3.2 participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- 3.3 participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 3.4 manter bom rendimento no curso de graduação;
- 3.5 contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação,
- 3.6 publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano;
- 3.7 fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- 3.8 cumprir as exigências estabelecidas no termo de compromisso.

- 4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS
- 4.1 A seleção, a que se destina a presente edital, será realizada em duas etapas:
- 4.1.1 **Primeira etapa:** de caráter classificatório e eliminatório. Análise do índice de rendimento acadêmico (IRA). À primeira etapa da seleção, será atribuída uma nota **N1** de valor igual ao valor do IRA do respectivo candidato.
- I – Uma lista de colocações será publicada como resultado da primeira etapa (veja o cronograma no anexo I), obedecendo estritamente à ordem decrescente do IRA dos candidatos.
- II – Será considerado habilitado para segunda etapa, o candidato que estiver entre os **8 (oito)** primeiros colocados na ordem dos índices de rendimento acadêmico, sendo os demais candidatos não enquadrados neste critério eliminados do processo seletivo.
- III – Caso o número de inscritos válidos seja menor ou igual a **8 (oito)**, todos estarão necessariamente habilitados para segunda etapa.
- 4.1.2 **Segunda etapa:** de caráter classificatório. Entrevista padronizada consistindo na análise de competências, habilidades e potencial acadêmico dos candidatos. À segunda etapa será atribuída uma nota **N2** de valor inteiro compreendido entre 0 e 100 pontos.
- I – A entrevista será realizada remotamente por vídeo conferência com procedimentos informados e publicados pela comissão de seleção com horários e salas virtuais (meet), como prevê o cronograma do anexo I. Os equipamentos eletrônicos bem como a conexão de internet e sua estabilidade é de total responsabilidade do candidato. O PET IFRN não se responsabiliza por problemas técnicos que o candidato venha a ter no momento da entrevista.
- 4.2 Para fins de ordenamento de classificação geral, será atribuída uma nota geral **NG**, calculada a partir da média aritmética simples entre as notas **N1** e **N2**, com precisão de centésimos;
- 4.3 O aproveitamento dos candidatos será feito nomeando dois discentes bolsistas (1º e 2º lugares) e dois discentes voluntários (3º e 4º lugares), através de convocação definida no cronograma no Anexo I, para assinatura do termo de compromisso de discente do PET.
- 4.4 Na ocorrência de desistências no ato da nomeação dos discentes, ou desligamento do programa, o aproveitamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.
- 5 DA INSCRIÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES
- 5.1 Os candidatos a discente bolsista do PET, usando seu e-mail institucional @escolar.ifrn.edu.br, devem enviar para o endereço eletrônico tiberio.lima@ifrn.edu.br, no prazo compreendido entre 00h00min do dia 27/01/21 e 23h59min do dia 29/01/21 (veja o Anexo I), e-mail com histórico escolar parcial em arquivo único no formato PDF (extraído do SUAP) como anexo e com título “Inscrição – Seleção – Bolsista PET”.
- 5.1.1 Caso o candidato obedeça a todos os requisitos do item 2 deste edital, a comissão de seleção irá reenviar um e-mail de confirmação de inscrição para o candidato, informando um código de inscrição que será usado para identificar o candidato nos resultados publicados. Não serão publicadas listas classificações com identificação por nome dos candidatos em resultados deste edital, mas sim através do código de inscrição.
- 5.2 Os resultados do processo seletivo serão divulgados no sítio do IFRN ([https://www2.ifrn.edu.br/mnpef/Processo seletivo PET 01 2021.html](https://www2.ifrn.edu.br/mnpef/Processo%20seletivo%20PET%2001%202021.html)) conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo I.
- 5.3 Caberão recursos contra o resultado da segunda etapa do processo seletivo publicado pela comissão de seleção. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail através do endereço eletrônico tiberio.lima@ifrn.edu.br, com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no anexo I.
- 5.4 O presente edital tem validade de um ano a contar da sua data de publicação. A lista de candidatos aprovados fica ativa podendo ser aproveitada para convocações futuras, caso surjam vagas no período de validade deste edital e seja de interesse da tutoria do programa.
- 5.5 Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:
- 5.5.1 Maior valor da pontuação da nota **N2**;
- 5.5.2 Maior idade.

Natal, Rio Grande do Norte, 13 de janeiro de 2021

Prof. Tibério Magno de Lima Alves, D. Sc.
Tutor do PET Física
IFRN CNAT

ANEXO AO EDITAL Nº **01/2021-PET/CLIFIS/CNAT/IFRN**

Anexo I – CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do edital	13/01/2021
Inscrições	27/01/2021 até 29/01/2021
Divulgação do resultado da 1ª etapa e procedimentos para a entrevista	30/01/2021
Entrevistas	02/02/2021
Divulgação do resultado da 2ª etapa	03/02/2021
Recursos	04/02/2021
Resultado do final	05/02/2021
Assinatura do Termo de Compromisso	08/02/2021